

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº235/2023 - Data: de 11
de dezembro de 2023.

**LEI N.º 1.728/2023.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

SÚMULA: “Institui e inclui no calendário de Eventos e Festas do Município de Fazenda Rio Grande a “Parada da Diversidade” e a “Semana da Conscientização LGBTQIA+” e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Parada da Diversidade a ser realizada anualmente no último domingo do mês de outubro.

Parágrafo único. O trajeto a ser definido ficará a encargo dos organizadores do Evento e deverá ser encaminhado para todas as autoridades responsáveis.

Art. 2º Na Semana da Conscientização LGBTQIA+ deverá ocorrer palestras, campanhas, workshops e debates visando também questões referentes a emprego, renda, saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, entre outras áreas;

Parágrafo único. A semana da Conscientização LGBTQIA+ irá ocorrer na semana que antecede a parada da Diversidade e deverá ter o apoio da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais.

Art. 3º As datas instituídas por esta Lei passam a constar no Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.11 16:26:57 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

*Lei de Autoria do **Vereador Professor Léo**.